

Art. 55. As receitas do HPMPPI para fazer face às despesas com Pessoal e Encargos Sociais, Outras Despesas Correntes e Investimentos, deverão provir:

I - do Tesouro Estadual;

II - de convênios, ajustes ou outros instrumentos congêneres celebrados com entes públicos ou privados, em quaisquer esferas;

III - de arrecadação própria, conforme estabelecido em norma específica;

IV - de outras fontes legalmente previstas.

## TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 56. A Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI) disponibilizará também, de forma integrada com a Corporação, os Recursos Humanos a fim de proporcionar melhor desenvolvimento das atividades do HPMPPI.

Art. 57. Os equipamentos e materiais do HPMPPI são propriedades do Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar do Piauí e, salvo liberação expressa da Diretoria Geral, não poderão ser retirados de suas dependências.

Art. 58. Equipamentos, insumos ou medicamentos não adquiridos oficialmente pelo HPMPPI não poderão ser utilizados pelo corpo médico sem prévia autorização da Diretoria Geral.

Art. 59. Em situações de emergência tais como greve ou calamidade pública, caberá à Diretoria Geral estabelecer normas, atribuições e redistribuições de leitos e profissionais da saúde, visando propiciar a assistência adequada para cada situação.

Art. 60. Dentro das necessidades, poderão ser credenciados, mediante proposta do Diretor Geral do HPMPPI, ao Diretor de Saúde e deste ao Comandante Geral, profissionais de saúde em caráter excepcional transitório para o atendimento hospitalar.

Art. 61. Os militares do HPMPPI, que estejam exercendo atividade e atribuição administrativa previstos neste regimento, farão jus às gratificações e a outros direitos correspondentes, conforme previsto em legislação específica.

Art. 62. Aos servidores do HPMPPI e aos demais cedidos pelos órgãos de saúde do Estado ficam reconhecidos os direitos às gratificações criadas pela Lei Complementar nº 90, de 26/12/2007.

Art. 63. As atribuições e atividades administrativas previstos neste Regimento Interno serão exercidas por militares estaduais, funcionários civis estaduais e de outras instituições, em conformidade com a legislação específica.

Art. 64. Historicamente o Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar do Piauí foi instituído como Hospital Geral na Corporação no dia 21 de Abril de 1986, portanto fica estabelecido este dia como alusivo às comemorações de fundação do HPMPPI.

Art. 65. Na ausência ou impedimento do Diretor Geral do HPMPPI, será seu substituto imediato, nos assuntos concernentes às Finanças, o Diretor Financeiro do HPMPPI.

Art. 66. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Geral do HPMPPI, o qual poderá submeter decisões e parecer final no âmbito dos escalões superiores.

Art. 67. O presente Regimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 13.565, DE 10 DE Março DE 2009

## ANEXO II ESTRUTURA ORGÂNICA - FUNÇÕES

DIRETOR GERAL	TEN CEL PM
NÚCLEO DE CONTROLE DE GESTÃO (NCG)	MAJ PM OU FUNC. CIVIL
SECRETARIA E APOIO	CAP PM OU FUNC. CIVIL
CENTRO DE ENSINO E PESQUISA	MAJ PM OU FUNC. CIVIL
DIRETORIA TÉCNICA DIRETORIA TÉCNICA ADJUNTA	TEN CEL QOSPM MÉD OU MÉDICO CIVIL MAJOR PM
DEPARTAMENTO MÉDICO	MAJ QOSPM MÉD OU MÉDICO CIVIL
LABORATÓRIO E DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM	MAJ PM OU FUNC. CIVIL
CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO	1º TEN PM OU FUNC. CIVIL
SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO E ESTATÍSTICA (SAME)	1º TEN PM OU FUNC. CIVIL
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM	MAJ QOSPM OU ENFERMEIRO CIVIL
DEPARTAMENTO ODONTOLÓGICO	MAJ QOSPM OU DENTISTA CIVIL
DIRETORIA FINANCEIRA	TEN CEL PM
DIRETORIA FINANCEIRA ADJUNTA	MAJ PM
SETOR DE COMPRAS	1º TEN PM
TESOURARIA	CAP PM
DIRETORIA ADMINISTRATIVA	TEN CEL PM
DIRETORIA ADMINISTRATIVA ADJUNTA	MAJ PM
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS	CAP PM OU FUNC. CIVIL
SETOR DE PATRIMÔNIO	CAP PM
ALMOXARIFADO	CAP PM
APROVISIONAMENTO	1º TEN PM
SEGURANÇA PATRIMONIAL	1º TEN PM
TRANSPORTE	2º TEM PM

### RESUMO

#### QUADRO DE OFICIAIS

TEN CEL PM - 03

MAJ PM - 06

CAP PM - 05

1º TEN PM - 05

2º TEN PM - 01

TOTAL - 20

#### QUADRO ESPECIALISTA

TEN CEL QOSPM MÉD - 01

MAJ QOSPM MÉD - 01

MAJ QOSPM - 02

TOTAL - 04

TOTAL GERAL - 24